49.

D E C R E T O

Reintegra um funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com decisão judicial e o prescrito no capítulo - XIII, do art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Municí - pio de Erechim, resolve reintegrar no cargo de Auxiliar de Administração, Padrão 5, avanço 2, o cidadão APARÍCIO PRADO MARQUES.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de setembro de 1 959.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal